

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de maio de 2021 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.gov.br/anp).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,90	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	27,20	0,483	0,250	0,330	17,10%	27,10%	55,80%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,635	2,560	0,426	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atapu	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,322	10,100	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
12	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
13	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,339	0,170	0,338	18,00%	28,37%	53,63%
14	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,370	18,75%	27,96%	53,29%
15	Búzios	Santos	28,70	0,323	0,130	0,309	18,70%	25,60%	55,70%
16	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
17	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	0,000	9,85%	25,05%	65,10%
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
20	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
21	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	0,000	14,30%	29,19%	56,51%
22	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	0,000	3,40%	25,40%	71,20%
23	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
24	Condensado de Mexilhão	Santos	54,80	0,015	0,030	0,002	64,10%	34,20%	1,70%
25	Espadarte	Campos	21,00	0,496	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
26	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,077	0,100	0,040	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,70	0,716	1,000	0,400	7,10%	26,30%	66,60%
31	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
32	Gavião Azul	Parnaíba	48,81	0,207	0,040	0,001	28,70%	71,30%	0,00%
33	Gavião Branco	Parnaíba	47,00	0,097	0,012	0,000	10,89%	89,11%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	56,12	0,207	0,033	0,000	51,84%	48,16%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	53,28	0,223	0,010	0,000	33,77%	66,23%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,96	0,176	0,010	0,000	47,70%	52,30%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,214	0,275	14,40%	20,69%	64,91%
42	Lapa	Santos	23,00	0,606	0,460	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
43	Tupi	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,531	0,920	0,354	16,34%	25,26%	58,40%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,640	0,900	0,433	13,18%	24,42%	62,40%
47	Mero	Santos	28,10	0,326	0,240	0,308	16,23%	27,76%	56,01%
48	Ostra	Campos	17,70	0,410	2,400	0,620	2,50%	23,81%	73,69%
49	Ouro Preto	Recôncavo	36,10	0,071	0,130	0,070	14,44%	27,86%	57,70%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,620	6,65%	16,18%	77,17%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,002	0,030	0,000	72,80%	26,90%	0,30%
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
55	Polo Enchova	Campos	25,25	0,360	0,730	0,430	18,41%	26,02%	55,57%
56	Polo Pampo	Campos	17,70	0,774	2,800	0,570	7,80%	22,70%	69,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
57	Polo Pargo	Campos	22,86	0,311	0,320	0,249	8,59%	21,47%	69,94%
58	Polvo	Campos	18,10	1,260	0,900	0,600	8,10%	21,20%	70,70%
59	Rabo Branco	Sergipe	34,80	0,190	0,100	0,000	20,20%	31,00%	48,80%
60	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	0,990	0,300	8,90%	21,60%	69,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,035	0,330	0,079	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,056	0,030	0,070	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,473	0,100	0,290	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,367	0,260	0,315	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,376	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga	Sergipe	39,95	0,032	0,030	0,026	22,34%	32,27%	45,39%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,761	0,130	0,330	16,94%	24,96%	58,10%
75	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	0,000	0,000	10,13%	20,47%	69,40%
76	Tiê	Recôncavo	38,67	0,034	0,030	0,081	18,41%	24,80%	56,79%
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	0,000	19,37%	33,83%	46,80%
78	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	0,000	0,000	12,70%	24,30%	63,00%
79	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,090	0,300	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
80	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
81	Upanema	Potiguar	36,70	0,043	0,080	0,050	18,15%	29,26%	52,59%
82	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/21
Gasoline 10PPM	86,7518
USLD 10PPM	78,1469
Fuel Oil 3,5%	60,1863
Brent DTD	70,8109
Dólar US\$	5,2511
Sulfur De-escalator	0,3000

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020, com vigência até 30/06/2022.

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de agosto de 2021 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	2.280,7416	69,0540
2	Albacora	Campos	2.168,0997	65,6436
3	Albacora Leste	Campos	1.993,9827	60,3718
4	Araçari	Potiguar	2.238,9243	67,7879
5	Arribaça	Potiguar	2.232,7474	67,6009
6	Atapu	Santos	2.151,6218	65,1447
7	Atlanta	Santos	1.787,1240	54,1088
8	Baiano Mistura	Camamu	2.195,7847	66,4818
9	Baiano Mistura	Recôncavo	2.195,7847	66,4818
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	2.195,7847	66,4818
11	Barracuda-Caratinga	Campos	2.152,2124	65,1625
12	Baúna	Santos	2.258,7097	68,3870
13	Berbigão-Sururu	Santos	2.209,2239	66,8887
14	Bijupirá	Campos	2.179,6186	65,9923
15	Búzios	Santos	2.201,2027	66,6458
16	Cabiúnas Mistura	Campos	2.131,0993	64,5233
17	Canário	Recôncavo	2.112,5215	63,9608
18	Cardeal	Potiguar	2.127,9022	64,4265

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	2.675,7866	81,0148
20	Ceará Mar	Ceará	2.161,0627	65,4305
21	Colibri	Potiguar	2.188,8270	66,2711
22	Concruz	Potiguar	2.082,8759	63,0632
23	Condensado de Merluza	Santos	2.649,6176	80,2225
24	Condensado de Mexilhão	Santos	2.609,2873	79,0014
25	Espadarte	Campos	2.051,2077	62,1044
26	Espírito Santo	Espírito Santo	2.013,1622	60,9525
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.975,4056	59,8094
28	Fazenda Belém	Potiguar	1.879,7025	56,9118
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	2.141,7549	64,8459
30	Frade	Campos	2.043,9632	61,8851
31	Galo de Campina	Potiguar	2.107,4259	63,8065
32	Gavião Azul	Parnaíba	2.528,2853	76,5489
33	Gavião Branco	Parnaíba	2.467,5719	74,7107
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	2.590,7287	78,4395
35	Gavião Real	Parnaíba	2.543,5054	77,0097
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	2.576,1446	77,9979
37	Golfinho	Espírito Santo	2.164,4045	65,5317
38	Iraúna	Potiguar	2.207,1881	66,8270
39	Irerê	Potiguar	2.116,3502	64,0767
40	Itapu	Santos	2.223,8654	67,3320
41	João de Barro	Potiguar	2.133,6610	64,6009
42	Lapa	Santos	2.063,0430	62,4628
43	Tupi	Santos	2.227,5368	67,4431
44	Marlim	Campos	2.060,6432	62,3901
45	Marlim Leste	Campos	2.130,9724	64,5195
46	Marlim Sul	Campos	2.093,1953	63,3757
47	Mero	Santos	2.192,5004	66,3823
48	Ostra	Campos	1.957,0220	59,2528
49	Ouro Preto	Recôncavo	2.177,8404	65,9385
50	Papa-Terra	Campos	1.945,4323	58,9019
51	Parque das Baleias	Campos	2.118,1760	64,1320
52	Peregrino	Campos	1.879,4720	56,9048
53	Peroá	Espírito Santo	2.641,5646	79,9787

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

54	Pescada	Potiguar	2.594,8902	78,5655
55	Polo Enchova	Campos	2.157,3285	65,3174
56	Polo Pampo	Campos	1.974,2476	59,7743
57	Polo Pargo	Campos	2.091,1422	63,3135
58	Polvo	Campos	1.974,6122	59,7853
59	Rabo Branco	Sergipe	2.245,7163	67,9936
60	RGN Mistura	Potiguar	2.040,6623	61,7851
61	Rolinha	Potiguar	2.093,0546	63,3714
62	Roncador	Campos	2.078,6430	62,9351
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	2.085,5624	63,1446
64	Sabiá da Mata	Potiguar	2.119,8161	64,1817
65	Salema	Campos	2.189,5708	66,2936
66	Sapinhoá	Santos	2.193,1781	66,4029
67	Sépia	Santos	2.131,8741	64,5468
68	Sergipano Terra	Sergipe	2.097,6495	63,5105
69	Sul de Tupi	Santos	2.197,7961	66,5427
70	Sul de Sapinhoá	Santos	2.183,0483	66,0962
71	Tabuleiro	Alagoas	2.106,7634	63,7865
72	Tambaú-Urugua	Santos	2.230,2782	67,5261
73	Tartaruga	Sergipe	2.265,7355	68,5997
74	Tartaruga Verde	Campos	2.133,7284	64,6029
75	Tico-Tico	Recôncavo	2.106,8690	63,7897
76	Tiê	Recôncavo	2.191,5406	66,3533
77	Tigre	Sergipe	2.147,1260	65,0085
78	Trovoada	Recôncavo	2.148,0508	65,0365
79	Tubarão Martelo	Campos	1.984,2750	60,0779
80	Uirapuru	Recôncavo	2.211,8233	66,9674
81	Upanema	Potiguar	2.225,7362	67,3886
82	Urucu	Solimões	2.436,8633	73,7809

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	2.280,7416
Camamu	Baiano Mistura	2.195,7847
Campos	Salema	2.189,5708
Ceará	Ceará Mar	2.161,0627
Espírito Santo	Peroá	2.641,5646
Parnaíba	Gavião Caboclo	2.590,7287
Potiguar	Pescada	2.594,8902
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	2.675,7866
Santos	Condensado de Merluza	2.649,6176
Sergipe	Tartaruga	2.265,7355
Solimões	Urucu	2.436,8633
Tucano Sul	Baiano Mistura	2.195,7847
Maior do Brasil	Cardeal do Nordeste	2.675,7866
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	2.486,8067

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de agosto de 2021.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	68,2
Caburé Leste	68,2
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Conceição	58,00
Crejoá	15,00
Fazenda Matinha	57,00
Fazenda Santa Rosa	60,00
Guará	23,00
Harpia	14,00
Iraí	34,16
Jiribatuba	34,80
Lagoa Parda	27,66
Lagoa Parda Norte	28,66
Lagoa Piabanha	27,66
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	24,87
Periquito Nordeste	28,14
Ponta do Mel	34,00
Quererá	39,00
Redonda	19,00
Riacho Velho	34,40
Rio do Carmo	40,00
Rio Ipiranga	30
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Tucano	16,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00
PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00
PA-1BGM1ES_EST-T-476	8,60
São João	38,00
Suindara	14,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de agosto de 2021.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
3	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	22,30
4	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
5	48610.008012/2004	Juriti	42,00
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
8	48000.003629/97-43	Água Grande	36,90
9	48000.003658/97-41	Bonsucesso	32,90
10	48000.003678/97-59	Pedrinhas	33,90
11	48000.003679/97-11	Pojuca	40,00
12	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	35,00

6. Média ponderada dos Preços de Referência do Petróleo

A tabela abaixo apresenta as médias ponderadas por volume de produção do Preço de Referência do Petróleo, calculado nos termos da Resolução ANP nº 703/17, no mês de agosto de 2021.

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Amazonas	91,24	2.675,7866
Campos	4.005.791,54	2.090,7339
Recôncavo	106.792,37	2.211,2416
Potiguar	164.322,53	2.157,8247
Sergipe	37.005,96	2.104,0825
Alagoas	6.884,41	2.254,5574
Santos	10.290.299,41	2.202,5839
Solimões	68.227,17	2.436,8633
Ceará	-	2.161,0626
Espírito Santo	90.642,08	2.100,8766
Tucano Sul	10,88	2.478,5249
Parnaíba	359,07	2.534,2903
Camamu	1.128,95	2.195,7846
Barreirinhas	132,90	2.281,6832
Brasil	14.771.688,51	2.172,0639

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,322	6,60%	93,40%		0,00%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,339	32,83%	26,73%		40,44%	
10	Búzios	Santos	28,70	0,323	32,10%	27,30%		40,60%	
11	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
12	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
13	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
14	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
15	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
16	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
17	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
18	Condensado de Mexilhão	Santos	52,80	0,015	72,80%	27,20%		0,00%	
19	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
20	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,077	23,90%	33,60%		42,50%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	48,81	0,207	57,70%	42,30%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	47,00	0,097	22,13%	77,87%		0,00%	
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	56,12	0,207	75,00%	25,00%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,28	0,223	64,20%	35,80%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,96	0,176	65,90%	34,10%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Tupi	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
33	Mero	Santos	28,10	0,326	30,65%	27,37%		41,98%	
34	Ouro Preto	Recôncavo	36,10	0,071	18,31%	44,79%		36,90%	
35	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
36	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,002	83,10%	16,90%		0,00%	
37	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
75	Polo Pargo	Campos	22,86	0,311	20,42%	14,74%		64,84%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,80	0,190	35,80%	31,70%		32,50%	
39	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
40	Rolinha	Potiguar	25	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
41	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,4	0,035	18,80%	16,90%		64,30%	
42	Sabiá da Mata	Potiguar	27,3	0,056	20,70%	30,40%		48,90%	
43	Tambaú-Urugua	Santos	32,6	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tartaruga	Sergipe	39,95	0,032	27,64%	45,94%		26,42%	
45	Tico-Tico	Recôncavo	32,9	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
46	Tiê	Recôncavo	38,67	0,034	22,53%	37,11%		40,36%	
47	Tigre	Sergipe	33,8	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
48	Trovoada	Recôncavo	33,2	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
49	Uirapuru	Recôncavo	37,4	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
50	Upanema	Potiguar	36,7	0,043	35,99%	35,84%		28,17%	
51	Urucu	Solimões	49,2	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
52	Albacora	Campos	27,2	0,483	30,90%		26,90%		42,20%
53	Albacora Leste	Campos	19	0,635	21,67%		12,99%		65,34%
54	Atapu	Santos	27,7	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
55	Barracuda-Caratinga	Campos	25,1	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
56	Bijupirá	Campos	26,8	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
57	Cabiúnas Mistura	Campos	25,9	0,352	31,49%		14,51%		54,00%
58	Ceará Mar	Ceara	28,1	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
59	Espadarte	Campos	21	0,496	25,30%		11,30%		63,40%
60	Espírito Santo	Espírito Santo	19	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
61	Fazenda Belém	Potiguar	13,2	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
62	Frade	Campos	19,7	0,716	22,30%		16,50%		61,20%
63	Gaivota	Espírito Santo	16	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
64	Lapa	Santos	23	0,606	23,90%		11,30%		64,80%
65	Marlim	Campos	20,3	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
66	Marlim Leste	Campos	24,7	0,531	32,18%		14,20%		53,62%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
67	Marlim Sul	Campos	22,2	0,640	28,40%		13,90%		57,70%
68	Ostra	Campos	17,7	0,410	15,55%		16,62%		67,83%
69	Papa-Terra	Campos	15,2	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
70	Parque das Baleias	Campos	26,1	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
71	Peregrino	Campos	13,7	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
72	Polvo	Campos	18,10	1,260	20,10%		14,10%		65,80%
73	Polo Enchova	Campos	25,25	0,360	35,02%		14,56%		50,42%
74	Polo Pampo	Campos	17,7	0,774	20,96%		15,10%		63,94%
76	RGN Mistura	Potiguar	23,2	0,575	20,60%		14,20%		65,20%
77	Roncador	Campos	22,8	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
78	Salema	Campos	28,5	0,473	32,46%		31,08%		36,46%
79	Sapinhoá	Santos	30,01	0,367	34,10%		27,91%		37,99%
80	Sépia	Santos	26,2	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
81	Sergipano Terra	Sergipe	24,6	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
82	Sul de Tupi	Santos	30,2	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
83	Sul de Sapinhoá	Santos	29,5	0,376	33,30%		28,06%		38,64%
84	Tabuleiro	Alagoas	26,2	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
85	Tartaruga Verde	Campos	26,9	0,761	33,21%		14,09%		52,70%
86	Tubarão Martelo	Campos	21,0	1,090	17,70%		10,02%		72,28%
87	Óleo de Xisto		15,3	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/21
Gasoline 10 PPM	86,7518
ULSD 10 PPM	78,1469
Gasoil 0,1%	77,1830
Fuel Oil 1%	69,2008
Fuel Oil 3,5%	60,1863